



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

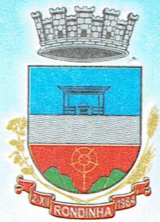
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

| <u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u> | |
|---|-------------------|
| 1001-08-241-0040-2062 – Convênio FPE 1500/2026 Convivência Que Transforma | |
| 2062 – Convênio FPE 1500/2026 Convivência Que Transforma | |
| 4430930000000000 1661 – Indenizações E. – CR. 52581.2 | 100,00 |
| 4490520000000000 1661 – Equipamentos E. – CR. 52587.1 | 76.000,00 |
| 4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 52674.6 | 24.000,00 |
| T O T A L | 100.100,00 |

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão Convênio no valor de R\$ 76.100,00 (Setenta e Seis Mil e Cem Reais) no Vínculo 1661 e a redução das seguintes dotações.

| <u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u> | |
|---|-----------|
| 1101-23-691-1103-2011 – Fomento Industria Com. e Turismo | |
| 2011 – Fomento Industria Com. e Turismo | |
| 3360450000000000 1500 – Subvenções Econômicas – CR. 44621.1 | 24.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

| | |
|-------------|-----------|
| TOTAL | 24.000,00 |
|-------------|-----------|

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 19 DE JUNHO DE 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

(1001-08-241-0040-2062) CONVÊNIO FPE 1500/2026 CONVIVÊNCIA QUE TRANSFORMA, criação de crédito especial para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme Plano de Trabalho do Convênio FPE 1500/2026, com objetivo de fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal